# LEI Nº 5.027, DE 06 DE JULHO DE 2022.

**"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº085/2022 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, conforme Espelho da Programação - 353050820210002, em anexo, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.244.0080.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (Ficha 696).....R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – COVID 19

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

**Art. 3°** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE JULHO DE 2022.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**